



APROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e
Assuntos Internacionais
 POR UNANIMIDADE **POR MAIORIA**
Em 14/03/2023

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2023

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018.

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, neste ato representada pelo Vereador Thomaz Guilherme Goia Alves, estudando a presente matéria e após análise de Ofício PM/Of. UCCI nº 013/2023, assim como demais documentos juntados à proposição.

Considera, quanto a **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E REGIMENTALIDADE**, que deve ser inarredável observância, do Edital de Homologação do Concurso Público, e não havendo a previsão de tais cargos no concurso vigente nada opõe à contratação emergencial.

No entanto, ressalta que esta comissão entende que a admissão de pessoal por concurso público é o melhor meio de se resguardar o interesse da administração Municipal.

Todavia, com as ressalvas já realizadas e tendo em vista a continuidade do serviço público nada opõe à tramitação do presente projeto de lei.

Dessa forma, encerra seu parecer, recomendando sua TRAMITAÇÃO.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2023.

Thomaz Guilherme Goia Alves
RELATOR